



EDITAL RETIFICADO Nº 001/2025

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE ILUMINADA” EM IMÓVEIS COMERCIAIS DE BRASNORTE-MT.

A **PREFEITURA DE BRASNORTE – MT** dispõe sobre o Concurso de Convocação de Pessoas Jurídicas, sediadas em brasnorte, para participarem do Concurso de Decoração Natalina 2025.

O Município De Brasnorte - MT, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor **Edelo Marcelo Ferrari**, através da Secretaria Municipal de Planejamento Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para seleção e premiação do **Concurso de Decoração Natalina “CIDADE ILUMINADA”**, para as comemorações do NATAL ILUMINADO 2025, destinado a pessoas jurídicas que realizarem decoração em imóveis comerciais no Município de Brasnorte. As premiações serão com base na Lei Municipal 2.849/2025 de 03 de novembro de 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. O certame tem por finalidade **selecionar a melhor decoração natalina de imóveis comerciais** para as comemorações no Natal Iluminado 2025.

1.2. A iniciativa visa **estimular o espírito natalino**, contribuindo com a ornamentação da cidade e fomento do turismo local.

2. OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem como finalidade promover o espírito natalino, embelezar os espaços urbanos, estimular a criatividade e o envolvimento dos comerciantes, valorizar as tradições culturais do Natal e impulsionar o turismo local, por meio da ornamentação temática de fachadas e vitrines de estabelecimentos comerciais.





3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o *Concurso de Decoração Natalina 2025 "CIDADE ILUMINDA"* de Brasnorte, que consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis Comerciais (varejista e prestadoras de serviços) no município de Brasnorte-MT.

3.2. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas fachadas e vitrines dos estabelecimentos Comerciais.

3.3. Todos os imóveis inscritos deverão estar em dias com as obrigações fiscais e acessórias através da emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais, pelo departamento de tributação da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial ou online, devendo ser preenchido o formulário de inscrição por meio de link (Google Forms), onde os dados informados devam estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, sendo invalidadas as inscrições incompletas ou inadequadas.

4.3. A inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, em <https://www.brasnorte.mt.gov.br/>, e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas no período das 07h00 do dia 05 de novembro de 2025 até as 23h00 do dia 14 de novembro de 2025, presencialmente no departamento de cultura da prefeitura de brasnorte ou através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwZ32oE1e2WMx-euDeQ5-X1sEcLF29TX-p5uEsRZ4wsvbj6g/closedform> .

4.5. Não será aceita inscrições realizadas fora do período definido no item 4.4.





4.6. Poderão se inscrever jurídicas, que tenham imóveis residenciais e comerciais no município de Brasnorte – MT, e estejam adimplentes com as obrigações tributárias junto a prefeitura.

4.7. O formulário deverá ser preenchido **integralmente** e conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos:

4.7.1. Para inscrição de Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição do Concurso (Anexo I);
- b) Documento de identidade válido do responsável (RG e CPF ou CNH);
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);
- d) Registro comercial ou contrato social, e em caso de MEI, apresentar o cadastro MEI;
- e) Comprovante de endereço do imóvel inscrito;
- f) Cópia do alvará de funcionamento válido;
- g) Cópia do IPTU do imóvel ou, em caso de imóvel locado, cópia do contrato de locação ou documento equivalente.
- h) Certidão negativa de débitos do município de Brasnorte - MT -
https://gp.srv.br/tributario/brasnorte/portal_serv_servico?12,53;
- i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união -
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais –
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>.
- k) Autorização para uso de direito de imagem para fins de divulgação do concurso. (Anexo II)

4.8. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.7 implicará o imediato indeferimento da inscrição.

4.9. A inscrição enviada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.

4.10. Após o encerramento do período de inscrição, os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora para análise conforme critérios estabelecidos neste Edital.





5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores municipais, nomeados pelo Executivo Municipal através da Portaria nº, 551/2025.

5.2. Compete a Comissão Organizadora o objetivo de proceder à habilitação das propostas, conferindo se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no edital.

5.3. A Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado das inscrições, verificando os requisitos exigidos, e emitirá parecer preliminar classificando cada inscrição como SELECIONADA e NÃO SELECIONADA.

5.4. Caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA a deliberação quanto à revogação do presente processo de seleção; e o dever de, a qualquer tempo ou fase, anular o processo de seleção, caso venha a ser constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade no seu procedimento, respeitadas as normas de regência do Edital.

6. DO JULGAMENTO – VOTAÇÃO POPULAR

6.1. A avaliação popular será realizada por meio de enquete disponibilizada no perfil oficial da Prefeitura de Brasnorte no Instagram https://www.instagram.com/prefeituradebrasnorte?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==, com o objetivo de garantir a participação da comunidade na escolha das decorações natalinas mais criativas e inspiradoras do comércio local.

6.2. A enquete permanecerá disponível para votação no período de 26 de novembro de 2025 a 06 de Dezembro 2025 , conforme cronograma, sendo computado um voto por perfil de usuário.





6.3. Serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura as imagens e/ou vídeos das decorações inscritas, previamente selecionadas e aprovadas pela Comissão Organizadora, com a devida identificação do estabelecimento participante.

6.4. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, mediante registro, conferência e validação dos resultados obtidos na plataforma de enquete, sendo lavrada ata de apuração e resultado final.

6.5. A divulgação do resultado final ocorrerá durante o evento de abertura das festividades natalinas, que será realizado na Praça da Bíblia, no centro do município de Brasnorte-MT, em data a ser amplamente divulgada nos meios oficiais da Prefeitura e em suas redes sociais.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação popular será realizada por meio de votação aberta ao público no perfil oficial da Prefeitura de Brasnorte no Instagram (https://www.instagram.com/prefeituradebrasnorte?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==), onde serão publicadas as imagens das decorações participantes.

7.2. Os critérios abaixo servirão de referência para a escolha dos participantes pela população, de forma a orientar o julgamento quanto aos aspectos mais relevantes da ornamentação natalina:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
A-Iluminação	Qualidade, intensidade e harmonia no uso das luzes natalinas.
B-Decoração e espírito Natalino	Adequação dos enfeites á tematica natalina, organização acabamento e representatividade do esperitode natal
C-Vitrine	Atratividade, composição e destaque da vitrine ou fachada do estabelecimento





8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Conforme cronograma estabelecido neste Edital item 13, o Resultado Final do Concurso será publicado por meio do site da Prefeitura de Brasnorte – MT, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT .

8.2. A divulgação do resultado final ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, e os 03 (três) primeiros colocados serão anunciados de forma presencial durante o evento de abertura das festividades natalinas, que será realizado na Praça da Bíblia, no centro do município de Brasnorte-MT, 07/12/2025.

9. DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA 2 – IMÓVEIS COMERCIAIS
1º lugar: R\$ 5.000,00 + Certificado
2º lugar: R\$ 3.000,00 + Certificado
3º lugar: R\$ 2.000,00 + Certificado

9.1. A entrega simbólica dos prêmios, através de Certificados, será realizada no dia **07/12/2025**, em local e horário previamente informados pelos canais oficiais de comunicação e o pagamento realizado em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

9.2. Os vencedores terão suas decorações divulgadas nas redes sociais e meios de comunicação oficiais do Município.

9.3. A premiação será ofertada pela Secretaria Municipal Planejamento Turismo e Cultura, da Prefeitura de Brasnorte-MT, de acordo com a seguinte dotação:

Programa: 0010 – difusão cultural

Projeto/atividade 2033 – manutenção e encargos com difusão cultural

Natureza da despesa: 3.3.90.31. – premiações culturais, atísticas, científicas e deportivas

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)





9.4. Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferência bancária e os vencedores, pessoa jurídica (CNPJ), deverão possuir contas bancárias em seus cadastros.

10. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

10.1. Por se tratar de votação popular, não haverá impedimento à participação de qualquer estabelecimento comercial, independentemente de vínculo de seus representantes com servidores públicos, membros da Comissão, tendo em vista que a escolha dos vencedores se dará exclusivamente por meio de votação popular.

10.2. A inscrição é de responsabilidade dos participantes, que deverão observar os prazos estabelecidos neste regulamento e providenciar, por conta própria, os materiais necessários para a decoração de seus estabelecimentos.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas;

- a) Inscrição;
- b) Seleção;
- c) Avaliação (avaliação popular)
- d) Divulgação do Resultado;
- e) Pagamento das Premiações;

11.2. Os estabelecimentos inscritos terão até o dia **25/11/2025** para estarem com as **fachadas decoradas**.





11.3. Os vencedores serão divulgados oficialmente durante o evento de premiação, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, ocasião em que serão anunciados os estabelecimentos mais votados na votação popular. Após o evento, o resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT (<https://www.brasnorte.mt.gov.br/>) e nas redes sociais oficiais, para ampla divulgação e transparência.

11.4. Término de votação as 17:00 horas no dia 06/12/2025.

11.5. Os pagamentos aos vencedores serão feitos entre os dias **08/12/2025** a **08/01/2026** pelo setor responsável da Prefeitura de Brasnorte-MT.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscreverem-se para o *Concurso de Decoração Natalina 2025 "CIDADE ILUMINADA"*, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) enviada(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do Concurso por tempo indeterminado.

12.2. O Concurso somente acontecerá se obtivermos o mínimo de 03 inscritos p, caso contrário, será cancelado.

12.3. A Organização do *Concurso de Decoração Natalina 2025 "CIDADE ILUMINADA"*, se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com a conveniência da Organização, por força maior ou caso fortuito.

12.4. Qualquer alteração neste regulamento seja da forma da inscrição, critérios de avaliação, substituição dos examinadores, datas, prêmios, mídias utilizadas, ou de qualquer outro item será informada ao Participante de forma a ser definida única e exclusivamente a critério da Organização do concurso.





12.5. Caso o Participante do concurso não concorde com as modificações realizadas, comunicadas nos termos desta Cláusula, deve no prazo de 03 (três) dias úteis, exercer o direito de cancelar sua inscrição.

12.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do *Concurso de Decoração Natalina 2025 “CIDADE ILUMINADA”*, e qualquer dúvida ou questionamento deverão a ela serem direcionados ao e-mail culturabrasnorte@gmail.com ou através do telefone 66 3592-3200.

12.7. A decoração deverá permanecer montada até o dia 06/01/2026.

12.8. Os pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações relacionados com este processo de seleção deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail culturabrasnorte@gmail.com.

13. Não sendo solicitados esclarecimentos dentro do prazo de inscrições, presumir-se-á que os elementos contidos neste Edital e nos seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma abaixo apresenta as datas e prazos referentes às etapas do concurso. Quaisquer alterações poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site: <https://www.brasnorte.mt.gov.br/>.

Atividades	Datas
Período de Inscrição	05/11/2025 a 14/11/2025
Resultado das Inscrições	15/11/2025
Período de Decoração dos Imóveis e Envio de Relatório Fotográfico	16/11/2025 a 25/11/2025
Período de votação popular	26/11/2025 a 06/12/2025
Resultado final e homologação	07/12/2025
Entrega da premiação (certificados)	07/12/2025
Pagamento	08/12/2025 a 08/01/2026





BRASNORTE
PREFEITURA

Brasnorte-MT, 12 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Cecília Ribeiro Campos
Secretária Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE ILUMINADA”,

CATEGORIA: () Imóvel Comercial

DADOS DO PARTICIPANTE	
Nome	
CPF	
Endereço	Nº:
Bairro	
CEP	
Ponto de Referência	
Telefone	()
E-mail	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	
Agência	
Conta	() Corrente Nº _____ () Poupança Nº _____

Declaro que estou ciente das regras do Edital. Autorizo a publicação da decoração e da minha imagem para fins de divulgação institucional, conforme o previsto no Edital.

Brasnorte - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Participante _____





BRASNORTE
P R E F E I T U R A

**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM CONCURSO DE
DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE ILUMINADA**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, autorizo, de forma
gratuita, a utilização da minha imagem, voz e/ou nome, captados durante o Concurso de Decoração
Natalina “CIDADE ILUMINADA”, promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento Turismo
e Cultura.

A presente autorização é concedida para uso em materiais institucionais, jornalísticos e
promocionais, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais,
televisão, rádio, internet, jornais e revistas, não gerando qualquer ônus para a Secretaria Municipal

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem que haja
qualquer tipo de coação, sendo válida por tempo indeterminado, e que não me reservo ao direito de
examinar ou aprovar o material produzido.

Brasnorte – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A